Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1783 – DATA 17/09/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PORTARIA

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

PORTARIA

ATO DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 164/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao 192º (centésimo nonagésimo segundo) aniversário de emancipação política do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO a realização da Sessão Especial da Câmara Municipal em homenagem à referida data, a ocorrer no dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana, no dia 18 de setembro de 2025 (quinta-feira), em virtude das comemorações do 192º aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º – Excetuam-se do disposto no artigo anterior os(as) servidores(as) que forem previamente designados(as) para atuarem nos trabalhos da Sessão Especial comemorativa, garantindo o pleno funcionamento do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 16 de setembro de 2025.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

- Presidente -

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.09.16 16:48:25 -03'00'

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

Endereço
Rua Visconde do Rio Branco, 122. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP 44002-175